



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 14/11/2025 – HORÁRIO – 11h00min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 123/2025 - Pregão Eletrônico nº 061/2025 - RP nº 049/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSUMO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

No dia quatorze de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 142/2025 - Pregão Eletrônico nº 070/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da Plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão para continuidade dos atos subsequentes do presente processo. Em sessão inaugural ocorrida no dia 13/11/2025, foi concedido prazo para que as empresas provisoriamente vencedoras dos itens 03, 13, 14, 21, 22, 29, 33, 36, 38, 47, 52, 53, 58, 59, 61, 66, 67, 68, 74, 76, 78 e 79 apresentassem, na plataforma BBMNET, a comprovação da exequibilidade. Após análise da documentação apresentada, os itens 36, 38, 61, 66, 67, 68 e 79 foram aprovados. Em contrapartida, os itens 03, 13, 14, 21, 22, 29, 33, 47, 52, 53, 58, 59 e 78 foram reprovados tendo em vista que não houve comprovações, por parte das empresas, sobre a praticabilidade dos preços ofertados, pois foram juntados apenas planilha elaborada pelas próprias licitantes sem a juntada de documentos hábeis a comprovar (notas fiscais, orçamentos, etc.) a exequibilidade. Diante disso, os itens 03, 13, 14, 21, 22, 29, 33, 47, 52, 53, 58, 59 e 78 foram repassados para as empresas próximas colocadas. Após repasses, os itens 03, 13, 14, 22, 29 e 52 apresentaram preços acima de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração não sendo necessária a solicitação de comprovação de exequibilidade. Dessa forma, tais itens foram migrados para a fase de habilitação. Sendo assim, o resultado foi o seguinte:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
03, 22	PIX LED COMERCIO E IMPORT. E EXPORT. LTDA-ME
13	HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
14, 38, 61, 66, 67, 68, 79	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
29	SERRANO COMERCIO E SERVICES LTDA
36, 52	ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA

Em relação aos itens 03 e 22, a vencedora foi a licitante PIX LED COMERCIO E IMPORT. E EXPORT. LTDA-ME que havia sido desclassificada anteriormente por não ter apresentado documentos de habilitação no prazo constante na peça editalícia. Porém, tendo em vista que os itens 03 e 22 foram migrados para a fase de habilitação nesta sessão de continuidade, será concedido prazo para a empresa anexar documentos de habilitação, bem como proposta realinhada, nos termos dos itens 8.5.1 e 6.22.4 do Edital. Registra-se que a licitante PIX LED COMERCIO E IMPORT. E EXPORT. LTDA-ME anexou, tempestivamente, a documentação de habilitação na plataforma BBMNET. Entretanto, solicitou, via chat, sua desclassificação nos itens 03 e 22, sob o seguinte argumento: "Boa tarde, após fazer análise dos itens que fomos vencedores, 3 e 22, solicito desclassificação devido o valor agregado não ser suficiente para cobrir os encargos da empresa com o fornecimento". Diante da desclassificação da licitante PIX LED COMERCIO E IMPORT. E EXPORT. LTDA-ME, NACIONAL TUBOS E CONEXOES LTDA, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 8.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
03	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
22	F E B LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SANEAMENTO LTDA EPP

Em relação ao item 22, a beneficiária do repasse foi a licitante F E B LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SANEAMENTO LTDA EPP que havia sido desclassificada anteriormente por não ter apresentado documentos de habilitação no prazo constante na peça editalícia. Porém, tendo em vista que o item 22 foi migrado para a fase de habilitação nesta sessão de continuidade, será concedido prazo para a empresa anexar documentos de habilitação, bem como proposta realinhada, nos termos dos itens 8.5.1 e 6.22.4 do Edital. Registra-se que a licitante F E B LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SANEAMENTO LTDA EPP deixou de protocolar a documentação de habilitação e a proposta realinhada na plataforma BBMNET, sendo assim, desclassificada. Além disso, foi constatado que nos itens 33 e 78, não houve o protocolo de documentos de comprovação de exequibilidade, momento em que o Pregoeiro procedeu com o repasse para as empresas próximas colocadas. Em relação ao item 33, foi constatado que a empresa beneficiária do repasse apresentou preço acima de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração não sendo necessária a solicitação de comprovação de exequibilidade. Dessa forma, tal item foi migrado para a fase de habilitação. Já



em relação ao item 78, foi concedido prazo para apresentação da comprovação de exequibilidade na plataforma BBMNET até o dia 17/11/2025 às 09:00 horas. Constatou-se que nos itens 21, 47, 53, 58 e 59 houve a apresentação tempestiva dos documentos de comprovação de exequibilidade, os quais serão analisados. Diante da desclassificação da licitante F E B LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SANEAMENTO LTDA EPP e da migração de fase do item 33, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 8.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
33	HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
22	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Considerando o horário avançado, a sessão foi suspensa, sendo designada para o dia **17/11/2025, às 11:00h**, sessão para continuidade do certame, ocasião em que ocorrerão os atos subsequentes do certame. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Gustavo Franco dos Santos
Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio